

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de entidade especializada para prestação de serviços de Residência Terapêutica tipo II, com funcionamento 24 horas, conforme diretrizes da Portaria GM/MS nº 106/2000, em consonância com a Política Nacional de Saúde Mental e a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), em favor de 1 (uma) pessoa, sexo feminino, com aproximadamente 27 anos de idade, em cumprimento de Demanda Judicial, conforme processo de número 1001182-09.2022.8.26.0236.

1. Justificativa

A contratação se justifica pela necessidade de cumprimento das diretrizes da política de saúde mental e da desinstitucionalização de pacientes, conforme previsto nas normativas federais. A prestação do serviço por entidade habilitada visa garantir o direito à moradia digna e inclusão social de pessoas com transtornos mentais e histórico de longa internação psiquiátrica, promovendo desinstitucionalização e atenção integral à saúde.

2. Fundamento Legal

- Lei nº 14.133/2021);
- Portaria GM/MS nº 106/2000;
- Portaria GM/MS nº 336/2002;
- Lei nº 10.216/2001;
- Resolução RDC/ANVISA nº 50/2002.

3. Objeto Detalhado

Prestação de serviço contínuo de Residência Terapêutica tipo II, nos termos da Portaria 106/GM/MS, de 2000 com:

- Capacidade máxima para até 08 usuários;
- Acompanhamento técnico por equipe multidisciplinar;
- Atividades de vida diária e convivência comunitária;
- Equipe mínima com técnico de nível superior, cuidadores 24h, apoio administrativo;
- Funcionamento 24 horas, 7 dias por semana;
- Articulação com a RAPS;

- Apoio à inclusão social e elaboração de PTS;
- Garantia de alimentação, medicação, transporte, segurança, acessibilidade e moradia digna.

4. Local de Execução

Imóvel localizado em bairro urbano residencial no município, a ser disponibilizado pela contratada e aprovado pela contratante após vistoria técnica da equipe habilitada.

5. Prazo

Contrato com vigência de **12 meses**, prorrogável conforme legislação vigente.

6. Especificações Técnicas Mínimas

- Imóvel compatível com a finalidade de moradia inseridas, preferencialmente, na comunidade, destinadas a cuidar dos portadores de transtornos mentais, egressos de internações psiquiátricas de longa permanência, que não possuam suporte social e laços familiares e, que viabilizem sua inserção social.
- Equipe técnica de acordo com a Portaria 106/GM/MS, de 2000 com:
 - 1 Coordenador (formação superior em saúde);
 - 1 Enfermeiro (registro no COREN);
 - 1 Psicólogo (registro no CRP);
 - Cuidadores 24h (escala de revezamento);
 - Pessoal de apoio (cozinha/limpeza);
- Plano terapêutico individual para cada residente;
- Acompanhamento e relatórios mensais de evolução.

7. Seleção do Fornecedor

- A futura licitação deverá ser realizada sob a forma ELETRÔNICA e julgada por menor preço unitário;
- O orçamento previamente estimado para a contratação deverá ser SIGILOSO.
- O modo de disputa será ABERTO;
- Não será permitida a subcontratação do objeto contratual;
- As exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista, bem como a

qualificação econômica financeira serão as definidas no instrumento convocatório (edital).

8. Obrigações da Contratada

- Manter equipe e prestação de suporte conforme especificações da Portaria 106/GM/MS, de 2000;
- Fornecer alimentação, higiene, medicamentos (quando necessário);
- Garantir funcionamento ininterrupto 24h/dia;
- Submeter-se à fiscalização e prestar contas dos recursos.

9. Obrigações da Contratante

- Fiscalizar e acompanhar a execução;
- Disponibilizar suporte técnico da rede municipal de saúde;
- Efetuar pagamentos conforme cronograma.

10. Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada, através de depósito ou transferência bancária, mediante apresentação de relatório técnico de atividades e nota fiscal correspondente, devidamente atestada pela(s) secretaria(s) responsável, em até 10 (dez) dias do mês subsequente

11. Critério de Julgamento

Menor preço unitário (mensal), observada a habilitação técnica.

12. Fiscalização do Contrato

- A fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato será feito por servidor(es) designado(s) pela Secretaria de Governo, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13. Penalidades

Multas e sanções previstas em caso de descumprimento contratual, conforme Lei nº 14.333/21 e suas alterações.

Anexo I – Cronograma a ser seguido pela contratada.

Etapa	Descrição da Atividade	Responsável	Prazo Estimado
1. Acolhimento dos Moradores	Transferência gradual e PTS	Contratada	Imediato
2. Monitoramento Inicial	Relatório técnico do primeiro mês	Contratada	Até o 60º dia
3. Funcionamento Regular	Manutenção da rotina e articulação com RAPS	Contratada	Contínuo
4. Avaliação Periódica	Avaliação semestral com base em indicadores	Contratante	A cada 6 meses

Anexo II – Formulário de Avaliação Mensal do Serviço de Residência Terapêutica.

Identificação do Serviço:

Nome da Residência: _____

Endereço: _____

Período da Avaliação: ____/____/____ a ____/____/____

1. Estrutura Física e Condições do Imóvel

Item	Adequado	Parcial	Inadequado	Observações
Condições de limpeza e higiene				
Condições de acessibilidade				
Segurança e integridade do imóvel				
Mobiliário e utensílios adequados				

2. Equipe Técnica e Cuidados

Item	Adequado	Parcial	Inadequado	Observações
Presença de equipe mínima exigida	☐	☐	☐	
Cuidadores em regime de 24h	☐	☐	☐	
Participação da equipe na elaboração dos PTS	☐	☐	☐	
Registros atualizados de evolução e cuidados prestados	☐	☐	☐	

3. Acompanhamento Psicossocial

Item	Adequado	Parcial	Inadequado	Observações
Participação dos moradores nas atividades do CAPS	☐	☐	☐	
Inclusão em atividades de lazer e convivência	☐	☐	☐	
Inclusão em ações de geração de renda/trabalho	☐	☐	☐	

4. Direitos dos Moradores

Item	Adequado	Parcial	Inadequado	Observações
Respeito à privacidade e individualidade	☐	☐	☐	
Garantia de liberdade e participação	☐	☐	☐	
Ausência de denúncias de maus-tratos	☐	☐	☐	

5. Gestão e Articulação com a Rede

Item	Adequado	Parcial	Inadequado	Observações
Participação em reuniões com a rede	☐	☐	☐	
Comunicação com familiares, tutores ou curadores	☐	☐	☐	
Apresentação de relatórios periódicos à contratante	☐	☐	☐	

6. Observações Finais do Fiscal da Contratante:

Responsável pelo preenchimento (Fiscal do Contrato):

Nome: _____

Assinatura: _____

Data: ____/____/____